



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2908, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

“Institui a Semana Municipal do Legislativo nas escolas, objetivando fornecer aos alunos informações do Poder Legislativo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Legislativo nas Escolas do Município de Cruz das Almas/BA, objetivando fornecer aos alunos informações do Poder Legislativo a ser realizada na segunda semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º - o evento passará a fazer parte o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Durante a semana do Legislativo nas Escolas, os Vereadores e servidores da Câmara Municipal poderão visitar as Escolas da Rede Municipal, Estadual e Privada de Educação para debater com os alunos, pais, funcionários e professores o papel do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 06 de outubro de 2022

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 89/2022, de autoria do Vereador Ricardo Pinheiro”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdascalmas.ba.gov.br